Resolução Nº 018/2026 de 08 de Junho de 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de folgas, utilização e compensação de banco de horas, bem como sobre a justificativa de ausências dos empregados e servidores do CISPAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA — CISPAR, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CISPAR,

CONSIDERANDO o que dispõe o 3º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, e seus anexos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Estatuto e Regimento Interno do Consórcio Público intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa e de gestão financeira adequada às demandas institucionais do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de folga para utilização de saldo existente em banco de horas ou para compensação futura deverão ser formalizadas pelo interessado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data pretendida para o afastamento.

Art. 2º A concessão da folga ficará condicionada à prévia autorização da chefia imediata, observadas as necessidades do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º As ausências decorrentes de caso fortuito ou força maior deverão ser justificadas pelo empregado ou servidor no primeiro dia de retorno às atividades, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, quando cabível.

Art. 4º As justificativas apresentadas em razão de caso fortuito ou força maior serão submetidas à análise da Administração, que avaliará sua procedência, suficiência e adequação para fins de abono ou compensação da ausência.

Art. 5º Os afastamentos por motivo de saúde devidamente comprovados por atestado médico ou odontológico emitido por profissional legalmente habilitado serão obrigatoriamente aceitos pela Administração para fins de justificativa da ausência, observado o Regimento Interno do CISPAR.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/2F4F-059F-1E4E-6664

Art. 6º A apresentação de justificativa ou de documento comprobatório fora dos prazos estabelecidos nesta Resolução poderá resultar no não reconhecimento da ausência como justificada, ressalvada a ocorrência de circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

§1º As ausências não justificadas ou cujas justificativas não sejam acolhidas pela Administração serão consideradas faltas injustificadas, sujeitando o empregado ou servidor às medidas administrativas cabíveis, inclusive à aplicação de advertência, observados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos, bem como ao correspondente desconto remuneratório dos dias não trabalhados.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência Administrativa do CISPAR, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 08 de Junho de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/2F4F-059F-1E4E-6664

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F4F-059F-1E4E-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 08/06/2026 13:02:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/06/2026 às 13:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/2F4F-059F-1E4E-6664